

TF

**FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CULTURA
RELATÓRIO DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2023**



JP TAR

Relatório de Gestão 2023

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	3
1.1. Gestão Administrativa e Financeira do Fundo.....	4
1.2. Atividade.....	5
2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	6
2.1. Receita	6
2.2. Despesa.....	8
3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	10
4. DEVEDORES AO FUNDO	11



Relatório de Gestão 2023

LISTA DE QUADROS

Quadro I – Número de requerimentos tratados e respetiva decisão.....	5
Quadro II – Contribuições para o Fundo 2022-2023	6
Quadro III – Execução do orçamento da receita no ano de 2023	7
Quadro IV – Variação da receita cobrada no período 2022-2023	7
Quadro V – Saldos de Gerência 2022-2023	7
Quadro VI – Execução do orçamento da despesa no ano de 2023	8
Quadro VII – Variação da despesa no período 2022-2023	8
Quadro VIII – Requerimentos deferidos em 2023	9
Quadro IX – Balanço	10
Quadro X – Demonstrações de Resultados	10
Quadro XI – Devedores ao Fundo	11



SR

V

er

Relatório de Gestão 2023

SR

1. ENQUADRAMENTO

O Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro, é aplicável aos profissionais das artes do espetáculo, do audiovisual, das artes visuais e da criação literária, que exerçam uma atividade autoral, artística, técnico-artística ou de mediação cultural.

O Estatuto prevê um regime especial de proteção social, que abrange os profissionais da área da cultura inscritos no Registo dos Profissionais da Área da Cultura (RPAC).

Os trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho de muito curta duração e os trabalhadores independentes, incluindo empresários em nome individual, inscritos no RPAC, têm direito ao subsídio por suspensão da atividade cultural que visa proteger os trabalhadores nos períodos em que estes não estão a prestar atividade profissional. Nos termos do estatuto, o direito ao subsídio por suspensão da atividade cultural teve início a partir de 1 de outubro de 2022, quando reunidos os vários requisitos previstos no citado Diploma.

A atribuição e gestão e do subsídio por suspensão de atividade cultural é efetuada através do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura (FESSPAC) para o efeito criado pelo citado diploma legal. A gestão administrativa e financeira do FESSPAC compete ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, IP), que, para o efeito, articula com os serviços competentes do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, IP), e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira.

O Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura é um Fundo sem personalidade jurídica, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, sob a gestão administrativa financeira do IGFSS, IP.

Legislação

- Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro - Cria o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Decreto-Lei n.º 64/2022, de 27 de setembro - Altera o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 29-C/2022, de 11 de janeiro - Aprova o Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura.

- Portaria n.º 29-B/2022, de 11 de janeiro - Regulamenta o registo dos profissionais da área da cultura.
- Portaria n.º 13-A/2022, de 4 de janeiro - Regulamenta a comunicação de celebração de contratos de prestação de serviços com profissionais da área da cultura.
- Despacho n.º 1871/2022, de 11 de fevereiro - Cria a Comissão de Acompanhamento do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.

1.1. Gestão Administrativa e Financeira do Fundo

O funcionamento do Fundo é assegurado através das estruturas orgânicas do IGFSS, IP.

Constituem receitas do Fundo, designadamente:

- A contribuição correspondente a 7,5 % da taxa contributiva devida pelas entidades empregadoras no regime de contrato de muito curta duração;
- A contribuição correspondente a 5,1 % da taxa contributiva devida pelas entidades beneficiárias da prestação;
- A contribuição correspondente a 3,8 % da taxa contributiva devida pelos trabalhadores independentes.

Constituem despesas do Fundo, designadamente:

- O subsídio por suspensão da atividade cultural.

O FESSPAC faz parte do perímetro de consolidação financeira e orçamental da Segurança Social, estando sujeito à prestação de informação de acordo com as regras definidas pela entidade consolidante.

Em 2023, adotou o referencial contabilístico SNC-AP.

1.2. Atividade

Foram constituídos grupos de trabalho com elementos do IGFSS, IP, Instituto de Informática, I. P. (II, IP), ISS, IP, e das regiões autónomas dos Açores e da Madeira e Autoridade Tributária (AT) para criarem um sistema que permitisse dar resposta a este Estatuto.

Implementou-se o requerimento *online* que veio possibilitar que o pedido seja feito na Segurança Social Direta, sem necessidade do requerimento em papel, e validações automáticas da informação necessária à análise do requerimento, dentro do Sistema da Segurança Social, Cultura e Autoridade Tributária, libertando o requerente da apresentação de documentação.

Para o efeito, foi celebrado o protocolo de colaboração entre II, IGFSS, ISS, ISS-RAM, ISS-RAA, AT, A Inspeção-geral das Atividades Culturais e Agência para a Modernização Administrativa para acesso a informação respeitante ao registo dos profissionais da área da cultura, no âmbito do estatuto dos profissionais da cultura que regulamenta o FESSPAC.

Desde novembro de 2022 que é possível fazer o pedido na Segurança Social Direta do subsídio por suspensão da atividade cultural.

Apesar do trabalho intenso levado a cabo pelo IGFSS e pelo II, té ao momento ainda não dispomos de sistema de informação que permita apreciar e decidir os requerimentos automaticamente.

QUADRO I – NÚMERO DE REQUERIMENTOS TRATADOS E RESPETIVA DECISÃO

Decisão	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Indeferido- Por falta de inscrição no RPAC	2.151	365	138	222	235	299	337	3.747
Indeferido- Falta de prazo de garantia	110	38	11	16	10	22	10	217
Indeferido - Falta de suspensão da atividade	1	3	3	2	2	3	2	16
Indeferido - Por dividas à SS				1		1	1	3
Deferido - cancelado	2	1				1	1	5
Deferido	2		2	5	4	1	3	17
CANCELADOS	61	16						77
TOTAL	2.327	423	154	246	251	327	354	4.082

No final de dezembro de 2023, tinham sido tratados todos os requerimentos entrados até 11/2023, num total de 4.082, tendo sido autorizados (deferidos) 17.

Em outubro de 2022, aplicaram-se as novas taxas contributivas aos Profissionais da Área da Cultura, no cumprimento do Estatuto destes Profissionais.

Competindo ao IGFSS a identificação e transferência mensal dos valores cobrados de contribuições para o Fundo e ao FESSPAC a respetiva relevação contabilística em contas de terceiros dos montantes pagos e em dívida.

Cobrança de contribuições

Em 2023 foram cobradas as contribuições no montante de 2.124.660,47 euros:

QUADRO II – CONTRIBUIÇÕES PARA O FUNDO 2022-2023

Unidade monetária: Euro

Descrição	31/12/2022			31/12/2023		
	Obrigações	Cobranças	Em dívida	Obrigações	Cobranças	Em dívida
Contribuições	480.021,12	171.904,74	308.116,38	2.110.741,20	2.124.660,47	294.197,11
Juros	148,04	39,41	108,63	5.077,75	6.134,72	-948,38

Fonte: Mapas de controlo orçamental

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1. Receita

No quadro seguinte constam os valores do orçamento de receita do Fundo, bem como os correspondentes valores de execução referentes ao período em análise:

QUADRO III – EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA NO ANO DE 2023

Unidade monetária: Euro

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO RECEITA	RECEITA COBRADA LÍQUIDA	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	Obs.
Contribuições para o Fundo	4.500.000,00	2.124.660,47	47%	
Juros de mora	100,00	6.134,72	100%	
Outras penalidades	800,00	0	0%	
Juros-Adm.públic	100,00	0	0%	
Saldo de gerência	164.454,96	164.454,96	100%	Faltou integrar o saldo de 7.489,19
TOTAL	4.665.454,96	2.295.250,15	49%	

Fonte: Mapa de controlo orçamental da receita

A cobrança da receita atingiu 49% face ao inicialmente previsto.

A receita cobrada no biénio 2022-2023 foi a seguinte:

QUADRO IV – VARIAÇÃO DA RECEITA COBRADA NO PERÍODO 2022-2023

Unidade monetária: Euro

Receita Cobrada	2022	2023	Variação Trimestre2022- Trimestre2023	
Contribuições para o Fundo	171.904,74	2.124.660,47	359.260,38	209%
Juros de mora	39,41	6.134,72	1.494,27	3792%
Saldo de gerência	0	164.454,96	41.113,74	100%
Total	171.944,15	2.295.250,15	401.868,39	234%

O saldo de gerência foi de:

QUADRO V – SALDOS DE GERÊNCIA 2022-2023

Unidade monetária: Euro

Descrição	31/12/2022	31/12/2023
Orçamental	171.944,15	2.286.898,52
Tesouraria	-7.489,19	-7.412,52

JF.
f. ei
SB

O Saldo de disponibilidades foi:

Unidade monetária: Euro

31/12/2022	31/12/2023	Obs.
164.454,96	2.279.486,00	
7.489,19	7.412,52	Receita cobrada em 2023 e não refletida em DO a 31/12/2023

2.2. Despesa

O quadro seguinte evidencia a execução orçamental da despesa.

QUADRO VI – EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA NO ANO DE 2023

Unidade monetária: Euro

DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO DESPESA	DESPESA PAGA	GRAU DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
Aquisição de serviços	100,00	0,50	1%
Serviços bancários	900,00	165,42	18%
Subs.Susp.Ativ.Cult.	4.664.454,96	15.674,90	0%
TOTAL	4.665.454,96	15.840,82	0%

Fonte: Mapa de controlo orçamental da despesa.

A despesa no biénio 2022-2023 foi a seguinte:

QUADRO VII – VARIAÇÃO DA DESPESA NO PERÍODO 2022-2023

Unidade monetária: Euro

Despesas pagas	2022	2023	Variação 2022-2023	
Aquisição de serviços	0,00	0,50	0,50	100%
Serviços bancários	0,00	165,42	165,42	100%
Subs.Susp.Ativ.Cult.	0,00	15.674,90	15.674,90	100%
TOTAL	0,00	15.840,82	15.840,82	100%

Relatório de Gestão 2023



A despesa foi essencialmente com o pagamento do subsídio por suspensão da atividade cultural, no montante de 15 mil euros, justificada pelos requerimentos deferidos, pagos mensalmente de acordo com o número de dias de concessão e valor do subsídio.

QUADRO VIII – REQUERIMENTOS DEFERIDOS EM 2023

Unidade monetária: Euro

NÚMERO SUBSÍDIO/ REQUERIMENTO	DATA PEDIDO	SUBSÍDIO DIA	SUBSÍDIO PAGO/DIA	N.º DIAS	MONTANTE TOTAL	CONTRIBUIÇÕES	DATA DE CESSAÇÃO
202300053141	03/02/2023	5,06 €	16,01	76	1.217,09 €	278,50 €	01/05/2023
202300052674	01/02/2023	8,87 €	16,01	90	1.441,29 €	349,52 €	-
202300052627	18/03/2023	10,74 €	16,01	90	1.441,29 €	305,90 €	18/03/2023
202300054000	21/06/2023	20,53 €	20,53	90	1.847,58 €	442,69 €	-
202300054536	30/04/2023	13,49 €	16,01	90	1.441,29 €	288,62 €	03/07/2023
202300054453	01/08/2023	21,49 €	21,49	120	2.578,73 €	552,82 €	
202300054488	04/08/2023	36,59 €	36,59	120	4.390,75 €	900,41 €	01/10/2023
202300054560	11/08/2023	8,37 €	16,01	80	1.281,15 €	308,04 €	
202300054621	20/08/2023	14,98 €	16,01	71	1.137,02 €	381,63 €	
202300054733	02/09/2023	25,62 €	25,62	120	3.074,70 €	863,26 €	01/11/2023
202300054756	04/09/2023	12,62 €	16,01	87	1.393,25 €	362,87 €	
202300054839	13/09/2023	11,25 €	16,01	78	1.249,12 €	375,72 €	
202300055005	29/09/2023	12,64 €	16,01	90	1.441,29 €	292,60 €	
202300055011	01/10/2023	18,18 €	18,18	90	1.635,78 €	403,80 €	01/12/2023
202300055508	09/11/2023	12,05 €	16,01	52	832,75 €	330,67 €	01/12/2023
202300055439	05/11/2023	12,40 €	16,01	90	1.441,29 €	274,26 €	
202300055438	05/11/2023	8,85 €	16,01	90	1.441,29 €	276,64 €	
TOTAL					29.285,64 €	6.987,95 €	

Do quadro infra resulta que:

1. Em regra (12 requerimentos), os valores calculados de subsídio são inferiores ao limite mínimo, o valor diário do IAS, sendo pago o limite mínimo.
2. O valor pago de contribuição, de 3,8%, é inferior ao valor total do Subsídio deferido.

88-

ter

Relatório de Gestão 2023

JK

3. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Balanço do exercício é o seguinte:

QUADRO IX – BALANÇO

Unidade monetária: Euro

Contas	2023	2022
Ativo corrente	2.567.659,93	480.169,16
Clientes, contribuintes e utentes	280.761,41	308.225,01
Outras contas a receber	7.412,52	7.489,19
Caixa e depósitos	2.279.486,00	164.454,96
Total do ativo	2.567.659,93	480.169,16
Resultados transitados	480.169,16	0,00
Resultado líquido do período	2.087.490,77	480.169,16
Total do Património Líquido	2.567.659,93	480.169,16
Total Passivo	0,00	0,00
Total Património Líquido e Passivo	2.567.659,93	480.169,16

Fonte: Balanço

A Demonstração de Resultados é a que se apresenta:

QUADRO X – DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Unidade monetária: Euro

Contas	2023	2022
Impostos, contribuições e taxas	2.185.871,33	480.169,16
Fornecimentos e serviços externos	-165,92	0,00
Prestações sociais	-15.674,90	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-12.487,32	0,00
Outros rendimentos	10.588,68	0,00
Outros gastos	-80.641,10	0,00
Resultado líquido do período	2.087.490,77	480.169,16

Fonte: Demonstração de Resultados

88

8

Relatório de Gestão 2023

4. DEVEDORES AO FUNDO

88
TCM

As dívidas de contribuições ao Fundo são essencialmente de Entidades Empregadoras/Entidades Beneficiárias, no montante de 294.197,11 euros. A dívida de 7.412,52 euros é relativa a contribuições arrecadadas pelo IGFSS, IP, ISS, IP e Regiões Autónomas ainda não entregues ao FESSPAC.

QUADRO XI – DEVEDORES AO FUNDO

Unidade monetária: Euro

Contas	2023	2022
CONTRIBUIÇÕES – TRABALHADOR INDEPENDENTE	13.759,02	23.817,84
CONTRIBUIÇÕES - ENTIDADE EMPREGADORA/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	280.438,09	284.298,54
JUROS – TRABALHADOR INDEPENDENTE	-85,51	11,84
JUROS - ENTIDADE EMPREGADORA/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	-862,87	96,79
ENTIDADES INTERMEDIÁRIAS: IGFSS / RA's	7.412,52	7.489,19
TOTAL	300.661,25	315.714,20
IMPARIDADES (Vd. Anexo às Demonstrações Financeiras)	12.487,32	
VALOR DO BALANÇO EM SALDO DE CLIENTES, CONTRIBUÍNTES E UTENTES	280.761,41	



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

Relatório de Gestão 2023



88

21

**FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CULTURA
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES
ORÇAMENTAIS DO EXERCÍCIO DE 2023**



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

87.

TEW

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS - ANO 2023

AUTOR/EDITOR

INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.

Av. Manuel da Maia, n.º 58 • 1049-002 Lisboa

Tel: 21 843 33 00 • Fax: 21 843 37 20

E-mail: igfss@seg-social.pt

CONCEÇÃO TÉCNICA

DIREÇÃO GESTÃO FUNDOS

DATA DE EDIÇÃO

março/2024



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Sh

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da Entidade e período de relato

IDENTIFICAÇÃO DO Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura

Número de identificação fiscal	720018170
Endereço	Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa
Regime financeiro	Autonomia administrativa, patrimonial e financeira.
Tutela	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Código de classificação económica	Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14.02.2002

Legislação

- Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro - Cria o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Decreto-Lei n.º 64/2022, de 27 de setembro - Altera o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 29-C/2022, de 11 de janeiro - Aprova o Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 29-B/2022, de 11 de janeiro - Regulamenta o registo dos profissionais da área da cultura.
- Portaria n.º 13-A/2022, de 4 de janeiro - Regulamenta a comunicação de celebração de contratos de prestação de serviços com profissionais da área da cultura.
- Despacho n.º 1871/2022, de 11 de fevereiro - Cria a Comissão de Acompanhamento do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 209/2023, de 14 de julho – Regulamenta o regime especial de proteção social dos profissionais da área da cultura, previsto no capítulo V do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a checkmark and the number '2011'.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Estrutura organizacional efetiva

O funcionamento do Fundo é assegurado através das estruturas orgânicas do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, IP).

A gestão administrativa e financeira do Fundo é assegurada pelo IGFSS, I.P.

Descrição sumária das atribuições e das atividades, prosseguidas no exercício económico.

Atribuições	Atividades
O Fundo destina-se à atribuição e gestão do subsídio por suspensão da atividade cultural nos termos previstos no Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.	Atribuição e pagamento do subsídio por suspensão da atividade cultural

Recursos humanos – Identificação dos responsáveis pela direção da entidade e pelos departamentos até ao nível de direção de serviços ou equiparado.

Unidades Organizacionais	Nome dos responsáveis
<i>Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Teresa Fernandes</i>
<i>Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Nuno Santos</i>
<i>Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Sara Ribeiro</i>
<i>Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Margarida Filipe</i>
<i>Diretor do Departamento de Gestão Financeira</i>	<i>Anabela Costa</i>
<i>Diretora da Direção de Gestão de Fundos</i>	<i>Fátima Moura</i>
<i>Coordenador do Núcleo de Gestão</i>	<i>José Guerra</i>

O período abrangido pelas demonstrações financeiras é de janeiro a dezembro de 2023.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras:

Em 2023, foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Este fundo, de acordo com a legislação em vigor, consolida no perímetro da segurança social, logo tem que ser tratado de forma integrada no sistema informático aplicável ao IGFSS e restantes entidades que consolidam no SS em SNC-AP.

2. Orçamento

2.1 – Orçamento inicial

A proposta de orçamento foi elaborada e submetida a aprovação do Conselho Diretivo pela informação de serviço n.º **I-IGFSS/DGF/214498/2022**.

Cabe ao Departamento de Orçamento e Conta integrar a proposta do Fundo no Orçamento da Segurança Social aquando da elaboração do Orçamento de Estado.

O orçamento carregado foi:

Receita:

Unidade monetária: Euro

CE - SS		Previsão da Receita
R.03.02.01.99	Contribuições - Regimes especiais - outros	4.500.000,00
R.04.02.01.99	Juros de mora	100,00
R.04.02.04	Coimas e contraordenações	800,00
R.05.03.01.09	Juros de Cedic's	100,00
R.16.01.02.01	Saldo da Gerência Anterior -Na posse do sector da segurança social - Com aplicação em despesa	500.000,00
TOTAL		5.001.000,00

Despesa:

Unidade monetária: Euro

CE - SS		Dotação inicial
D.03.06.01.01	Outros encargos financeiros	1.000,00
D.04.08.10.06	Transfº correntes-Famílias-Regimes especiais-Subsídio de suspensão da atividade cultural	5.000.000,00
TOTAL		5.001.000,00

2.2 – Alterações orçamentais na receita

Informação de serviço n.º I-IGFSS/DGF/306388/2023

Foi solicitado ajustamento ao saldo de gerência.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Unidade monetária: Euro

CE - SS		Previsão da Receita	Reforço	Anulação
R.16.01.02.01	Saldo da Gerência Anterior -Na posse do sector da segurança social - Com aplicação em despesa	500.000,00		335.545,04

Orçamento da receita corrigido:

Unidade monetária: Euro

CE - SS		Previsão da Receita	Reforço	Anulação	Previsões Corrigidas
R.03.02.01.99	Contribuições - Regimes especiais - outros	4.500.000,00		-	4.500.000,00
R.04.02.01.99	Juros de mora	100,00			100,00
R.04.02.04	Coimas e contraordenações	800,00			800,00
R.05.03.01.09	Juros de Cedic's	100,00			100,00
R.16.01.02.01	Saldo da Gerência Anterior -Na posse do sector da segurança social - Com aplicação em despesa	500.000,00		335.545,04	164.454,96
TOTAL		5.001.000,00	-	335.545,04	4.665.454,96

2.3 – Alterações orçamentais na despesa

Informação de serviço n.º I-IGFSS/DGF/238112/2023

Foi solicitado o reforço da RCE D.02.02.25 de forma a cabimentar o contrato a celebrar com o Novo Banco.

Unidade monetária: Euro

Item financeiro	Descrição	Dotações inicial	Reforço	Anulação
D.02.02.25	Aquisição de serviços	0,00	100,00	
D.03.06.01.01	Outros encargos financeiros	1.000,00		100,00

Informação de serviço n.º I-IGFSS/DGF/306388/2023

Foi solicitado o ajustamento do saldo de gerência.

Unidade monetária: Euro

Item financeiro	Descrição	Dotações inicial	Reforço	Anulação
D.04.08.10.06	Transfª correntes-Famílias-Regimes especiais-Subsidio de suspensão da atividade cultural	5.000.000,00		335.545,04



JF.
EU

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Y
Sh

Orçamento da despesa corrigido:

Unidade monetária: Euro

Item financeiro	Descrição	Dotações iniciais	Reforço	Anulação	Dotações corrigidas
D.02.02.25	Aquisição de serviços	0,00	100,00		100,00
D.03.06.01.01	Outros encargos financeiros	1.000,00		100,00	900,00
D.04.08.10.06	Transfª correntes-Famílias-Regimes especiais-Subsídio de suspensão da atividade cultural	5.000.000,00		335.545,04	4.664.454,96
Total		5.001.000,00	100,00	335.645,04	4.665.454,96

2.4 – Alterações do plano plurianual de investimentos

Não aplicável.

2.5 – Operações de tesouraria

As operações de tesouraria existentes correspondem arrecadadas pelo IGFSS, IP, ISS, IP e Regiões Autónomas ainda não entregues ao FESSPAC.

Unidade monetária: Euro

Contas	2023	2022
Entidades Intermediárias: IGFSS / RA's	7.412,52	7.489,19

2.6 .1 – Contratação administrativa – situação dos contratos

O Fundo tem um contrato com o Novo Banco de serviço de banco de apoio para o pagamento das prestações sociais, celebrado por ajuste direto, com um valor estimado de 88,56 euros, com IVA incluído.

Unidade monetária: Euro

Item financeiro	Dotações corrigidas	Despesas pagas
D.02.02.25	100,00	0,50



8D.
4eiv
sh

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

2.6 .2 – Contratação administrativa – adjudicações por tipo de procedimento

Em 2023, o contrato de aquisição de serviços existente assumiu a modalidade de adjudicação por ajuste direto, na sequência do despacho da Diretora da Direção de Administração e Infraestruturas do IGFSS, de 27/03/2023, pelo valor de 72,00 EUR (setenta e dois euros), a que acresce IVA à Taxa legal em vigor, sendo o respetivo objeto a concretização de pagamentos por transferência bancária SEPA CT.

2.7.1 – Transferências e Subsídios Concedidos

As transferências concedidas pelo Fundo resultam da sua missão, no pagamento do subsídio por suspensão da atividade cultural.

Unidade monetária: Euro

Item financeiro	Dotações corrigidas	Despesas pagas
D.04.08.10.06	4.664.454,96	15.674,90

2.7.1 – Transferências e Subsídios recebidos

O Fundo não recebeu transferências.

O Conselho Diretivo do IGFSS I.P.

João Fernando
Ramiro da Costa Silva

Paqueta da Silva



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

MAPAS ANEXOS



SEGURANÇA SOCIAL

Alterações Orçamentais da Receita

JS

J

ter

Unidade monetária: EUR

Rúbricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]	Alterações orçamentais				
			Inscrições / reforços [4]	Diminuições / anulações [5]	Créditos especiais [6]		
R2	M	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00	
R3	M	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	
R4	M	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
R14	M	500.000,00	0,00	335.545,04	0,00	164.454,96	
Total		5.001.000,00	0,00	335.545,04	0,00	4.665.454,96	

JS

O Contabilista Público,
Em 22 de Março de 2024.

O Órgão de Gestão
Em 22 de Março de 2024.



SEGURANÇA SOCIAL

Alterações Orçamentais da Despesa

88. Y
er

Unidade monetária: EUR

Rúbricas (1)	Tipo (2)	Despesa				Dotações corrigidas (7)=(3)+(4)-(5)+(6)	Observações (8)
		Dotações iniciais (3)	Alterações orçamentais				
			Inscrições / reforços (4)	Diminuições / anulações (5)	Créditos especiais (6)		
D2	P	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	
D3	M	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
D3	P	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	
D4	M	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	
D4	P	0,00	0,00	335.545,04	0,00	335.545,04	
D4.1	M	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	
D4.1	P	0,00	0,00	335.545,04	0,00	335.545,04	
D4.1.3	M	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	
D4.1.3	P	0,00	0,00	335.545,04	0,00	335.545,04	
Total		5.001.000,00	100,00	335.645,04	0,00	4.665.454,96	

[Handwritten signature]

O Contabilista Público,
Em 22 de Março de 2024.

O Órgão de Gestão
Em 22 de Março de 2024.



SEGURANÇA SOCIAL

Demonstração de Fluxos De Caixa

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170)
Execução: 01.01.2023 a 31.12.2023

Unidade monetária: EUR

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		2.130.795,19	171.904,74
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		0,00	0,00
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		185,92	0,00
Pagamentos ao pessoal		0,00	0,00
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de prestações sociais		15.674,90	0,00
Caixa gerada pelas operações		2.114.954,37	171.904,74
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		78,67	7.449,78
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		2.115.031,04	184.454,96
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Pagamentos - Ativos intangíveis		0,00	0,00
Pagamentos - Propriedades de investimento		0,00	0,00
Pagamentos - Investimentos financeiros		0,00	0,00
Pagamentos - Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Recebimentos - Ativos intangíveis		0,00	0,00
Recebimentos - Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Recebimentos - Investimentos financeiros		0,00	0,00
Recebimentos - Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos - Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Recebimentos - Transferências de capital		0,00	0,00
Recebimentos - Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Recebimentos - Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Recebimentos - Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Recebimentos - Doações		0,00	0,00
Recebimentos - Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Pagamentos - Juros e gastos similares		0,00	0,00
Pagamentos - Dividendos		0,00	0,00
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Pagamentos - Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		2.115.031,04	184.454,96
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		184.454,96	0,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2.279.486,00	184.454,96
Caixa e seus equivalentes no início do período		184.454,96	0,00
Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00
Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
Saldo da gerência anterior (SGA)		184.454,96	0,00
SGA De execução orçamental		171.944,15	0,00
SGA De operações de tesouraria		7.489,19	0,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		2.279.486,00	184.454,96
Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		0,00	0,00

88

TGR

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODOS	
		2023	2022
Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		2.279.486,00	164.454,98
SGS De execução orçamental		2.288.898,52	171.944,15
SGS De operações de tesouraria		7.412,52	7.489,19



Demonstração do Desempenho Organamental

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170)
Execução: 01.01.2023 a 31.12.2023

Unidade monetária: EUR

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2023)					TOTAL	2022
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
R1	Saldo de gestão anterior	171.944,15	0,00	0,00	0,00	0,00	171.944,15	0,00
R1.1	Operações Orçamentais [1]	171.944,15	0,00	0,00	0,00	0,00	171.944,15	0,00
R1.1.1	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1.2	Recabimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1.3	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489,19-	7.489,19-	0,00
R1.1.4	Recetta Corrente	2.130.795,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.795,19	171.944,15
R1.1.5	Recetta Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2.1	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	2.124.660,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.124.660,47	171.904,74
R3	Taxas, multas e outras penalidades	6.134,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.134,72	39,41
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Transferências Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Recetta de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatedas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recetta Efetiva [2]	2.130.795,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.795,19	171.944,15

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (2023)					TOTAL	2022
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
D1	Despesa corrente	15.840,82	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,82	0,00
D1.1	Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
D3	Juros e outros encargos	165,42	0,00	0,00	0,00	0,00	165,42	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	15.874,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15.874,90	0,00
DA.1	Transferências correntes	15.874,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15.874,90	0,00
DA.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA.1.3	Famílias	15.874,90	0,00	0,00	0,00	0,00	15.874,90	0,00
DA.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DA.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Despesa de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	15.840,82	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,82	0,00
D9	Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [7] = [5] + [6]	15.840,82	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,82	0,00
	Operações de tesouraria [8]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo para a gestão seguinte	2.286.898,52	0,00	0,00	0,00	2.134.152,65	2.134.152,65	171.944,15
	Operações orçamentais [9] = [4] - [7]	2.286.898,52	0,00	0,00	0,00	7.412,52-	2.279.486,00	164.454,96
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	7.412,52-	2.286.898,52	171.944,15
	Saldo Global [2] - [5]	2.114.854,37	0,00	0,00	0,00	7.412,52-	2.114.854,37	7.489,19-
	Despesa primária	15.875,40	0,00	0,00	0,00	0,00	15.875,40	0,00
	Saldo corrente	2.114.854,37	0,00	0,00	0,00	0,00	2.114.854,37	171.944,15
	Saldo de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo Primário	2.115.119,79	0,00	0,00	0,00	0,00	2.115.119,79	171.944,15
	Recetta total [1] + [2] + [3]	2.302.739,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.739,34	171.944,15

Handwritten signatures and initials: *DR*, *FEIV*, and other marks.

Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com as seguintes fontes de financiamento:
RP - Recetas próprias / RG - Recetas gerais / UE - Financiamento de UE / EMFR - Contratação de empréstimos / FUNDOS ALHEIOS - Correspondem a operações de tesouraria



SEGURANÇA SOCIAL

Demonstração do Desempenho Orçamental

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170)
Execução: 01.01.2023 a 31.12.2023

Unidade monetária: EUR

RUBRICA	RECEBIMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO (2023)						TOTAL	2022
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL				
R12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Soma [4] = [1]+[2]+[3]	2.302.739,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.739,34	171.944,15		
Operações de Tesouraria [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134.229,32	2.134.229,32		164.454,96		

RUBRICA	PAGAMENTOS		FONTES DE FINANCIAMENTO (2023)						TOTAL	2022
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL				
Despesa Total [5] + [6]	15.840,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,82	0,00		

Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos devedor estão discriminados de acordo com as seguintes fontes de financiamento:

RP - Receitas próprias / RG - Receitas gerais / UE - Financiamento da UE / EMPR - Contratação de empréstimos / FUNDOS ALHEIOS - Correspondem a operações de tesouraria



**FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL
DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CULTURA
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2023**



JR

J

TE 16

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

SK

1.1. Identificação da Entidade e período de relato

IDENTIFICAÇÃO DO *Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura*

Número de identificação fiscal	720018170
Endereço	Avenida Manuel da Maia, n.º 58, 1049-002 Lisboa
Regime financeiro	Autonomia administrativa, patrimonial e financeira.
Tutela	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Código de classificação económica	Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14.02.2002

Legislação

- Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro - Cria o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Decreto-Lei n.º 64/2022, de 27 de setembro - Altera o Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 29-C/2022, de 11 de janeiro - Aprova o Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 29-B/2022, de 11 de janeiro - Regulamenta o registo dos profissionais da área da cultura.
- Portaria n.º 13-A/2022, de 4 de janeiro - Regulamenta a comunicação de celebração de contratos de prestação de serviços com profissionais da área da cultura.
- Despacho n.º 1871/2022, de 11 de fevereiro - Cria a Comissão de Acompanhamento do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.
- Portaria n.º 209/2023, de 14 de julho - Regulamenta o regime especial de proteção social dos profissionais da área da cultura, previsto no capítulo V do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.



88- r
er
Sh

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estrutura organizacional efetiva

O funcionamento do Fundo é assegurado através das estruturas orgânicas do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P. (IGFSS, IP).

A gestão administrativa e financeira do Fundo é assegurada pelo IGFSS, I.P..

Descrição sumária das atribuições e das atividades, prosseguidas no exercício económico.

Atribuições	Atividades
O Fundo destina-se à atribuição e gestão do subsídio por suspensão da atividade cultural nos termos previstos no Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.	Atribuição e pagamento do subsídio por suspensão da atividade cultural

Recursos humanos – Identificação dos responsáveis pela direção da entidade e pelos departamentos até ao nível de direção de serviços ou equiparado.

Unidades Organizacionais	Nome dos responsáveis
<i>Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Teresa Fernandes</i>
<i>Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Nuno Santos</i>
<i>Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Sara Ribeiro</i>
<i>Vogal do Conselho Diretivo do IGFSS, IP</i>	<i>Margarida Filipe</i>
<i>Diretor do Departamento de Gestão Financeira</i>	<i>Anabela Costa</i>
<i>Diretora da Direção de Gestão de Fundos</i>	<i>Fátima Moura</i>
<i>Coordenador do Núcleo de Gestão</i>	<i>José Guerra</i>

O período abrangido pelas demonstrações financeiras é de janeiro a dezembro de 2023.

1.2. Referencial contabilístico e demonstrações financeiras:

1.2.1. Referencial contabilístico

Em 2023, foi aplicado pela primeira vez o referencial contabilístico SNC-AP.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O FESSPAC não apresenta o mapa obrigatório, nos termos da nota 0 (nota transitória de aplicação no período da transição) pois o balanço apresenta os dados de 2022 reclassificados de acordo com o novo referencial.

O FESSPAC não identificou aspetos que carecessem de ajustamentos de transição, nomeadamente em termos de mensuração, reconhecimento e desreconhecimento.

Este fundo, de acordo com a legislação em vigor, consolida no perímetro do orçamento da segurança social, logo tem que ser tratado de forma integrada no sistema informático aplicável ao IGFSS e restantes entidades que consolidam no OSS em SNC-AP.

A tabela de correspondência entre o Plano de Contas do POCISSSS e do SNC-AP é a que se encontra atualmente em sistema e serviu como referência à migração dos saldos de 2022, de acordo com a informação do Instituto de Informática, I.P.

Nesta tabela, caso a coluna “empresa” não identifique a entidade (campo vazio), significa que a correspondência é generalizada (“padrão”) pelo conjunto das entidades. Caso se encontre preenchida a entidade, a associação encontra-se apenas em uso por essa entidade.

1.2.2. Comparabilidade

Em 2022, o FESSPAC aplicou o POCISSS. As contas de 2023 estão em conformidade com o SNC-AP. Tal como já foi referido, não se identificaram ajustamentos de transição, tendo o impacto do novo normativo apenas na apresentação, em conformidade com o novo plano de contas.

1.2.4. Valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

O quadro seguinte apresenta a desagregação dos saldos de caixa e depósitos a 31 de dezembro de 2023:

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

Unidade monetária: Euro

Rubricas	Montante
Caixa	
Depósitos à Ordem	
Depósitos no Novo Banco	2.279.486,00
Total	2.279.486,00

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Sa

Rubricas	Montante
Saldo orçamental	2.286.898,52
Saldo de operações de tesouraria	-7.412,52

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base as seguintes características qualitativas da informação financeira:

Continuidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Periodização económica (acrécimo)

O FESSPAC reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimento”; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidas “Credores por acréscimos de gastos”.

Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. Nestes documentos de prestação de contas o FESSPAC não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

Compensação

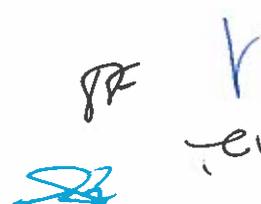
Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

Comparabilidade

Em 2022, o FESSPAC aplicou o POCISSS. As contas de 2023 estão em conformidade com o SNC-AP. Tal como já foi referido, não se identificaram ajustamentos de transição, tendo o impacto do novo normativo apenas na apresentação, em conformidade com o novo plano de contas. Verificaram-



SEGURANÇA SOCIAL



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

se alterações face a 2022 na determinação das estimativas contabilísticas associadas às imparidades de contas a receber e ao reconhecimento de provisões, cujo impacto está refletido em resultados do exercício.

2.1 - As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras foram as seguintes:

2.1.1. Propriedades de investimento - NCP 8

Reconhecimento e mensuração inicial

Uma propriedade de investimento é reconhecida como um ativo quando, e apenas quando:

- For provável que fluirão para o FESSPAC benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados à propriedade de investimento (tem de haver uma garantia de que a entidade irá receber as vantagens e os riscos associados ao ativo);
- O custo ou o justo valor da propriedade de investimento puder ser mensurado com fiabilidade:

Uma propriedade de investimento é inicialmente mensurada ao custo de aquisição. O custo de uma propriedade de investimento inclui:

- Os custos suportados inicialmente para adquirir a propriedade de investimento (preço de compra, honorários profissionais, serviços legais, impostos de transferência de propriedade e outros custos de transação);
- Os custos suportados subsequentemente para acrescentar, ou substituir, parte dela, os quais devem ser reconhecidos no momento em que o custo é suportado se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos (as partes substituídas devem ser desreconhecidas).

O custo de uma propriedade de investimento não inclui os custos correntes de serviço da propriedade (mão-de-obra, consumíveis, e o custo de pequenas peças de substituição) que são reconhecidos nos resultados quando suportados.

Quando a propriedade é adquirida numa transação sem contraprestação (por cedência ou apropriação), é mensurada ao justo valor sendo este considerado o custo de aquisição na data inicial.

Quando uma propriedade de investimento é adquirida numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, o seu custo é o equivalente ao preço a dinheiro. A diferença entre esta quantia e os pagamentos totais deve ser reconhecida como gastos de juros durante o período de crédito.

No reconhecimento inicial de uma propriedade de investimento adquirida numa transação de troca de ativos (monetários ou não monetários), o custo da propriedade de investimento adquirida deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Imparidade

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Mensuração subsequente



SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, IP

88- t
er

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Subsequentemente as propriedades de investimento são mensuradas pelo modelo do custo, sendo aplicado a todas as propriedades de investimento. O modelo do custo contempla os requisitos da NCP 5 - Ativos fixos tangíveis, isto é, ao custo menos depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas se aplicável.

Desreconhecimento

Uma propriedade de investimento é desreconhecida:

- Na data de alienação; ou
- Quando for permanentemente retirada do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

2.1.2. Imparidade de Ativos - NCP 9

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.



2.1.3. Instrumentos Financeiros - NCP 18

Reconhecimento e mensuração inicial

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital só são reconhecidos quando o FESSPAC se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao justo valor.

Os instrumentos de capital próprio são inicialmente reconhecidos pela quantia de dinheiro recebido ou pelo justo valor dos recursos recebidos ou a receber em troca. Se o pagamento for diferido e o valor temporal do dinheiro for significativo, a mensuração deverá ser ao valor presente da quantia a receber.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Mensuração subsequente

Os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade.

Os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo ("custo amortizado").

Desreconhecimento

Ativos financeiros

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- A entidade transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- A entidade transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

Passivos financeiros



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

Imparidade

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Reversão

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

2.1.4. Rendimentos - Transações sem contraprestação - NCP 14

Transferências e subsídios

Reconhecimento

Um subsídio (ou uma transferência) só será reconhecido após existir segurança de que:

- Serão cumpridas as condições a ele associada; e
- O mesmo será recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que a entidade cumprirá as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

Subsídios não reembolsáveis

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Subsídios reembolsáveis

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospetivos.

2.1.5. Rendimentos – Transações com contraprestação - NCP 13

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual a entidade presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os fluxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

justo valor será menor que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

a. Prestações de serviços

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

b. Vendas de bens

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- Na maioria dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade coincide com a transferência do título legal ou com a passagem da posse do ativo para o comprador;
- A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;

c. Juros, royalties e dividendos

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, deve ser reconhecido quando:

- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade.

2.1.6. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - NCP 15

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;



88
f
TEU

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o FESSPAC racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, o FESSPAC determina o “valor esperado”, que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentar em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se tivermos perante um **passivo contingente**, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De referir que o FESSPAC tem um departamento jurídico interno no IGFSS que acompanha os processos em que seja Ré ou Autora.

Ativos Contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o FESSPAC reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se o FESSPAC determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

2.1.7. Acontecimentos após a data de balanço - NCP 17

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

2.1.8. Partes Relacionadas - NCP 20

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- (a) Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- (b) Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- (c) Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(d) Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e

(e) Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

No FESSPAC as partes relacionadas são o IGFSS e o Conselho Diretivo.

2.1.9. Relato por segmentos - NCP 25

A prossecução da atividade relacionada com o Fundo assenta na colaboração com os Institutos da Segurança Social, do Continente e Regiões Autônomas, na emissão e cobrança das obrigações contributivas para o Fundo.

2.2 – Juízos de valor e alterações de políticas contabilísticas e estimativas contabilísticas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período. As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

2.3 - Erros materiais

Não foram identificados erros materiais nas Demonstrações financeiras.

2.4 - Contabilidade de Gestão

De acordo com a NCP 27 o Relatório de gestão deve divulgar, por cada bem, serviço ou atividade final, a seguinte informação: (a) Custos diretos e indiretos de cada bem, serviço e atividade; (b) Rendimentos diretamente associados aos bens, serviços e atividades (se existirem); (c) Custos



SEGURANÇA SOCIAL



88
f
R
TCIV

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

totais do exercício económico e custo total acumulado de atividades, produtos ou serviços com duração plurianual, ou não coincidente com o exercício económico. (d) Objetos de custos finais para os quais se determinou o custo total, os critérios de imputação dos custos indiretos utilizados e os custos não incorporados”.

Dado que o FESSPAC apenas tem uma finalidade (atividade) todos os custos foram realizados com o objetivo de atingir essa finalidade. Desta forma, considera-se que a NCP 27 se encontra aplicada, contendo o Relatório de Atividades a informação necessária para o conhecimento do negócio do Fundo.

Nota 3 – Ativos intangíveis

O Fundo não dispõe de ativos intangíveis.

Nota 4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente

Não aplicável.

Nota 5 – Ativos fixos tangíveis

O Fundo não tem registados ativos fixos tangíveis.

Nota 6 – Locações

Não aplicável.

Nota 7 – Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável.

Nota 8 – Propriedades de investimento

Não aplicável.

Nota 9 – Imparidade de Ativos

No quadro seguinte apresenta-se o detalhe, por rubrica, das perdas por imparidades reconhecidas com referência a 31 de dezembro de 2023:

Unidade monetária: Euro

88
22
Ter

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ativo (1)	Natureza (2)	Quantia bruta (3)	Imparidade acumulada (3)	Quantia recuperável (3)	Modelo de Utilização	
					Justo valor (4)	Valor de uso (5)
2133118100 – Trabalhador Independente	Contribuições	11.768,48				
2133118200 - Entid.Empregadora/Beneficiária		240.613,79				
2152100000 - Dívida - Cobrança Duvidosa		41.814,84				
2192100000 - Realizável até 12 meses - Imparidade			12.487,32			12.487,32
Total		294.197,11	12.487,32	281.709,79	12.487,32	

Nota 10 – Inventários

Não aplicável.

Nota 11 - Agricultura

Não aplicável.

Nota 12 - Contratos de construção

Não aplicável.

Nota 13 - Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável.

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

Não aplicável.

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

Nota 16 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

Nota 17 - Acontecimentos após a data de relato



TF
Jh
L

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se materiais.

Não se identificaram acontecimentos após a data de balanço que careçam de ajustamento nas demonstrações financeiras ou divulgações adicionais.

Nota 18 - Instrumentos financeiros

Os ativos financeiros identificados no balanço são os seguintes:	Valor
Caixa e Depósitos	2.279.486,00
Clientes, contribuintes e utentes (Outras contas a receber)	7.412,52
Clientes (Dívidas de contribuições ao Fundo)	280.761,41

Nota 19 - Benefícios dos empregados

Não aplicável.

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

No IGFSS, IP, os recursos humanos afetos às atividades do Fundo, encontram-se distribuídos por dois núcleos. O Núcleo Jurídico, que procede à análise das reclamações dos beneficiários. E o Núcleo de Gestão, que assegura a gestão e execução do orçamento do Fundo, procede aos respetivos registos contabilísticos e elabora as demonstrações financeiras. Não existe débito de gastos entre do IGFSS para o Fundo destes Recursos Humanos.

Também não é debitado quaisquer gastos associados aos espaços onde o FESSPAC desenvolve a sua atividade.

Nota 21 - Relato por segmentos

Não aplicável.

Nota 22 - Interesses em outras entidades

Não aplicável.

Outras divulgações

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De seguida apresenta-se o detalhe de algumas rubricas do balanço e demonstração de resultados.

Nota 23 - Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as rubricas outras contas a receber e devedores por acréscimos de rendimentos, decompõe-se da seguinte forma:

Unidade monetária: Euro

Rubricas	31.12.2023	31.12.2022
Ativo não corrente		
-Outras contas a receber		
Total		
Ativo Corrente		
Divida dos parceiros (ISSRA/IGFSS/ISSRM) pelas contribuições recebidas/liquidadas e não entregues ao Fundo	7.412,52	7.489,19
Total	7.412,52	7.489,19

Nota 23.1 - Devedores ao Fundo

Unidade monetária: Euro

Contas	2023	2022
CONTRIBUIÇÕES – TRABALHADOR INDEPENDENTE	13.759,02	23.817,84
CONTRIBUIÇÕES - ENTIDADE EMPREGADORA/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	280.438,09	284.298,54
JUROS – TRABALHADOR INDEPENDENTE	-85,51	11,84
JUROS - ENTIDADE EMPREGADORA/ENTIDADE BENEFICIÁRIA	-862,87	96,79
ENTIDADES INTERMEDIÁRIAS: IGFSS / RA's	7.412,52	7.489,19
TOTAL	300.661,25	315.714,20
IMPARIDADES (Vd. Anexo às Demonstrações Financeiras)	12.487,32	
VALOR DO BALANÇO EM SALDO DE CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES	280.761,41	

No que respeita ao saldo credor correspondente à componente de juros de mora, o mesmo resulta da contabilização de cobranças em valor superior ao registo de obrigações. O esclarecimento e resolução deste saldo aguarda informação adicional por parte do Instituto de Informática, IP, a qual se espera que seja obtida no decorrer do ano 2024.



87
SB
f
TCV

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 24 - Outras contas a pagar

Não aplicável.

Nota 25 - Diferimentos

Não aplicável.

Nota 26 - Estado e Outros Entes Públicos

Não aplicável.

Nota 27 - Fornecimentos e serviços externos

No que respeita aos anos 2023 e 2022, o detalhe dos Fornecimentos e serviços externos encontra-se explanado no quadro seguinte:

Quadro 27 - Fornecimentos e serviços externos

Unidade monetária: Euro

Rubricas	31.12.2023	31.12.2022
Fornecimentos e serviços externos		
- Certidão de saldo bancário (prestação de contas)	110,70	
- Encargos bancários	55,92	
Total	165,92	0,00

Nota 28 – Gastos com pessoal

Não aplicável.

Nota 29 - Outros Gastos e Perdas

A rubrica, Outros Gastos e Perdas, desagrega-se da seguinte forma:

Quadro 29 - Outros Gastos e Perdas

Unidade monetária: Euro

Rubricas	31.12.2023	31.12.2022
Outros Gastos e Perdas		
Correção de ano anterior (Obrigação de contribuições anulada)	80.641,10	
Total	80.641,10	0,00

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 30 – Outros Rendimentos e Ganhos

A, rubrica Outros Rendimentos e Ganhos, decompõe-se da seguinte forma:

Quadro 30 - Outros Rendimentos e Ganhos

Unidade monetária: Euro

Rubricas	31.12.2023	31.12.2022
Outros rendimentos e ganhos		
Correção de ano anterior (Obrigação de contribuições registada)	10.588,68	
Total	10.588,68	0,00

Nota 31 - Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais

A rubrica Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais, decompõe-se da seguinte forma:

Quadro 31 - Transferências e subsídios concedidos e Prestações sociais

Unidade monetária: Euro

Rubricas	31.12.2023	31.12.2022
Transferências e subsídios concedidos		
<i>Transferências Correntes</i>		
Subsídio por suspensão da atividade cultural	15.674,90	
Total	15.674,90	0,00

Nota 32 – Juros e gastos similares suportados

Não aplicável.

NOTA FINAL

Atualmente, devido às guerras na Ucrânia e na Palestina, bem como ao conflito no mar vermelho, os respetivos impactos apresentam-se incertos a esta data, nomeadamente ao nível dos preços e do desemprego. No entanto, consideramos que os mesmos não colocam uma incerteza



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

significativa relativamente à atividade do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura.

O Conselho Diretivo do IGFSS, IP

Deusdeth...
Quem faz da cultura...
da...
Hayarcel...

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

MAPAS ANEXOS

Handwritten signatures and initials: ZK, JF, R, re.

Entidade: FESSP da Área de Cultura (720018170).
Balanço de Abertura (individual) em 01 de Janeiro de 2023.

Rubricas do Balanço (1)	Valores conforme normativo anterior 31/12/22 (2)	Reconhecimento (3)	Desreconhecimento (4)	Critério de mensuração (5)	Imparidades /reversões (6)	Outros (7)	Retificações (8)	Reclassificações (9)	Unidade monetária: EUR	
									SNC-AP 01/01/23 (10) = (2)+...+(9)	(2)+...+(9)
Ativo										
Ativo não corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo corrente										
Inventários	480.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	308.225,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.225,01
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	7.489,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489,16
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos	184.454,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.454,96
Sub total	480.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16
Total Ativo	480.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16
Património Líquido										
Património/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	480.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16
Dividendos antecipados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interesses que não controlam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	480.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16
Passivo										
Passivo não corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo corrente										
Cretores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores de investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo										
Ativo não corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ativo	480.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16
Passivo										
Passivo não corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Passivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo										
Ativo não corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Ativo	480.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16
Total Património Líquido e Passivo	480.169,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16

JK *JP* *t*
cor

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170).
Balanco (Individual) em 31 de Dezembro de 2023.

Unidade monetária: EUR

Rubricas	Notas	Periodos	
		12 / 2023	12 / 2022
Ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações Financeiras		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		0,00	0,00
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		280.761,41	308.225,01
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		7.412,52	7.489,19
Diferimentos		0,00	0,00
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		2.279.486,00	164.454,96
		2.567.659,93	480.169,16
		2.567.659,93	480.169,16
Total Ativo			
Património Líquido			
Património/Capital		0,00	0,00
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		480.169,16	0,00
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período		2.087.490,77	480.169,16
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
		2.567.659,93	480.169,16
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		0,00	0,00

Rubricas	Notas	Períodos	
		12 / 2023	12 / 2022
		0,00	0,00
		0,00	0,00
Total Passivo			
Total Património Líquido e Passivo		2.567.659,93	480.169,16

Handwritten signature

Handwritten signature
tev



SEGURANÇA SOCIAL

Demonstração dos Resultados por Natureza

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170).

Demonstração dos resultados por naturezas (individual) do período findo em 31 de Dezembro de 2023.

Unidade Monetária: EUR

Rendimentos e Gastos	Notas	Períodos	
		14 / 2023	14 / 2022
Impostos, contribuições e taxas		2.185.871,33	480.169,16
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		0,00	0,00
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		(165,92)	0,00
Gastos com pessoal		0,00	0,00
Transferências e subsídios concedidos		0,00	0,00
Prestações sociais		(15.674,90)	0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		(12.487,32)	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		10.588,68	0,00
Outros gastos		(80.641,10)	0,00
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		2.087.490,77	480.169,16
Gastos/reversões de depreciação e amortização		0,00	0,00
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		2.087.490,77	480.169,16
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		2.087.490,77	480.169,16
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		2.087.490,77	480.169,16

SA
F

SA

TEU



SEGURANÇA SOCIAL

Balancete Analítico

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170)
Execução: 01.01.2023 a 31.12.2023

Conta Local	NIF Entid. Parceira	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
1221070250	999999990	162.767,64	0,00	0,00	0,00	2.461.466,79	181.980,79	2.279.486,00	0,00
1221070251	999999990	1.687,32	0,00	0,00	0,00	5.014.003,28	5.014.003,28	0,00	0,00
2133118100	999999990	23.817,84	0,00	0,00	1.980,54	562.927,70	551.159,22	11.768,48	0,00
2133118200	999999990	284.298,54	0,00	0,00	39.824,30	3.684.549,89	3.443.936,10	240.613,79	0,00
2134114100	999999990	11,84	0,00	0,00	0,00	807,22	892,73	0,00	85,51
2134114200	999999990	96,79	0,00	0,00	0,00	5.746,41	6.609,28	0,00	862,87
2152100000	999999990	0,00	0,00	41.814,84	0,00	41.814,84	0,00	41.814,84	0,00
2192100000	999999990	0,00	0,00	12.487,32	24.974,64	12.487,32	24.974,64	0,00	12.487,32
2211000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	177,60	177,60	0,00	0,00
2783103900	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.674,90	15.674,90	0,00	0,00
2789191136	500716506	7.108,79	0,00	0,00	0,00	3.163.272,23	3.156.368,33	6.913,90	0,00
2789191136	510474314	365,21	0,00	0,00	0,00	44.980,67	44.855,25	125,42	0,00
2789191137	510928697	15,19	0,00	0,00	0,00	15.787,26	15.414,06	373,20	0,00
2789191141	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491.194,64	2.491.194,64	0,00	0,00
2789191141	500715505	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157.156,07	3.157.156,07	0,00	0,00
2789191141	510474314	0,00	0,00	0,00	0,00	44.615,46	44.615,46	0,00	0,00
2789191141	510928897	0,00	0,00	0,00	0,00	17.140,68	17.140,68	0,00	0,00
2789191141	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212.197,29	3.212.197,29	0,00	0,00
2789191143	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	358.954,01	358.954,01	0,00	0,00
2789191145	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.795,19	2.130.795,19	0,00	0,00
2789291081	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00
5610000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16	0,00	480.169,16
6038241000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.674,90	0,00	15.674,90	0,00
6221911000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50	0,00
6225390000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	165,42	0,00	165,42	0,00
6511120000	999999990	0,00	0,00	12.487,32	12.487,32	12.487,32	12.487,32	0,00	0,00
6511200000	999999990	0,00	0,00	12.487,32	0,00	12.487,32	0,00	12.487,32	0,00
6881500000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	80.641,12	0,02	80.641,10	0,00
7031919900	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	717.193,09	2.897.986,71	0,00	2.180.793,62
7044110000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	657,56	5.735,27	0,00	5.077,71
7881500000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	17,76	10.606,44	0,00	10.588,68
8180000000	999999990	0,00	480.169,16	0,00	0,00	480.169,16	480.169,16	0,00	0,00
O110000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00
O120000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	671.090,08	5.336.545,04	0,00	4.665.454,96
O132100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.545,04	0,00	335.545,04
O132200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	335.545,04	0,00	335.545,04	0,00

8F
Sh
P.

Conta Local	NIF Entid. Parceira	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
O133100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	335.545,04	335.545,04	0,00	0,00
O133200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	335.545,04	335.545,04	0,00	0,00
O140000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.345.854,05	6.268.897,97	2.082.042,42	5.086,34
O151000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	559.530,88	331.946,97	227.583,91	0,00
O152000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.276.362,17	2.915.447,20	2.360.914,97	0,00
O153000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295.250,15	0,00	2.295.250,15
O161000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	160.002,82	79.361,72	80.641,10	0,00
O162000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	622.574,45	158.723,46	463.850,99	0,00
O163000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.492,11	0,00	544.492,09
O171000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	164.454,96	0,00	164.454,96	0,00
O171000001	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372.795,81	484.001,24	1.888.794,57	0,00
O172000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	484.001,24	242.000,62	242.000,62	0,00
O210000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00
O220000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336.646,00	671.191,04	4.665.454,96	0,00
O231100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00
O231200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
O232100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	671.191,04	335.546,00	335.645,04	0,00
O232200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	335.546,00	671.191,04	0,00	335.645,04
O240000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.671.573,43	7.321.187,57	0,00	4.649.614,14
O251000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984.541,57	2.000.382,39	0,00	15.840,82
O252000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.382,39	1.984.541,57	15.840,82	0,00
O261000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.984.541,57	2.000.382,39	0,00	15.840,82
O262000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,82	0,00	15.840,82	0,00
O271000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,82	0,00	15.840,82
O272000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.853,00	12,18	15.840,82	0,00
O281000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12,18	15.853,00	0,00	15.840,82
O719000000	600715605	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.088,91	182.009,87	2.082.079,04	0,00
O719000000	510474314	0,00	0,00	0,00	0,00	39.754,02	1.649,19	38.104,83	0,00
O719000000	510528897	0,00	0,00	0,00	0,00	14.045,45	0,00	14.045,45	0,00
O729000000	500715505	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,46	0,00	3.357,46
O729000001	500715505	0,00	7.108,79	0,00	0,00	0,00	7.108,79	0,00	7.108,79
O729000000	510474314	0,00	365,21	0,00	0,00	0,00	365,21	0,00	365,21
O729000001	510528897	0,00	15,19	0,00	0,00	0,00	15,19	0,00	15,19
O729000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.795,19	0,00	2.130.795,19
O791000000	500715605	0,00	0,00	0,00	0,00	182.009,87	2.264.088,91	0,00	2.082.079,04
O791000000	510474314	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,19	39.754,02	0,00	38.104,83
O791000000	510528897	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.045,45	0,00	14.045,45
O792000000	500715505	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,46	0,00	3.357,46	0,00
O792000001	500715505	7.108,79	0,00	0,00	0,00	7.108,79	0,00	7.108,79	0,00
O792000000	510474314	365,21	0,00	0,00	0,00	365,21	0,00	365,21	0,00
O792000001	510528897	15,19	0,00	0,00	0,00	15,19	0,00	15,19	0,00
O792000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.795,19	0,00	2.130.795,19	0,00



SEGURANÇA SOCIAL

Balancete Analítico

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170)
Execução: 01.01.2023 a 31.12.2023

Conta Local	NIF Entid. Parceira	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
1221070250	999999990	162.767,64	0,00	0,00	0,00	2.461.466,79	181.980,79	2.279.486,00	0,00
1221070251	999999990	1.687,32	0,00	0,00	0,00	5.014.003,28	5.014.003,28	0,00	0,00
2133118100	999999990	23.817,84	0,00	0,00	0,00	562.927,70	551.159,22	11.768,48	0,00
2133118200	999999990	284.298,54	0,00	0,00	0,00	3.684.549,89	3.443.936,10	240.613,79	0,00
2134114100	999999990	11,84	0,00	0,00	0,00	807,22	892,73	0,00	85,51
2134114200	999999990	96,79	0,00	0,00	0,00	5.746,41	6.609,28	0,00	862,87
2152100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	41.814,84	0,00	41.814,84	0,00
2192100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12.487,32	24.974,64	0,00	12.487,32
2210000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	177,60	177,60	0,00	0,00
2783103990	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.674,90	15.674,90	0,00	0,00
2789191136	500716506	7.108,79	0,00	0,00	0,00	3.163.272,23	3.196.359,33	6.913,90	0,00
2789191136	510474314	365,21	0,00	0,00	0,00	44.980,67	44.855,25	125,42	0,00
2789191137	510928897	15,19	0,00	0,00	0,00	15.787,26	15.414,06	373,20	0,00
2789191137	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491.194,64	2.491.194,64	0,00	0,00
2789191141	500715505	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157.156,07	3.157.156,07	0,00	0,00
2789191141	510474314	0,00	0,00	0,00	0,00	44.615,46	44.615,46	0,00	0,00
2789191141	510928897	0,00	0,00	0,00	0,00	17.140,68	17.140,68	0,00	0,00
2789191141	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	3.212.197,29	3.212.197,29	0,00	0,00
2789191143	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	358.954,01	358.954,01	0,00	0,00
2789191145	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.795,19	2.130.795,19	0,00	0,00
2789291081	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,00	0,00
5610000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	480.169,16	480.169,16	0,00	480.169,16
6038241000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.674,90	15.674,90	0,00	0,00
6221911000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,50	0,00	0,00
6225390000	999999990	0,00	0,00	0,00	165,42	165,42	165,42	0,00	0,00
6511200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	12.487,32	12.487,32	0,00	0,00
6512000000	999999990	0,00	0,00	0,00	12.487,32	12.487,32	12.487,32	0,00	0,00
6881500000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	80.641,12	80.641,12	0,00	0,00
7031919900	999999990	0,00	0,00	2.180.793,62	0,00	2.897.986,71	2.897.986,71	0,00	0,00
7044110000	999999990	0,00	0,00	5.077,71	0,00	5.735,27	5.735,27	0,00	0,00
7881500000	999999990	0,00	0,00	10.588,68	0,00	10.606,44	10.606,44	0,00	0,00
8110000000	999999990	0,00	0,00	2.196.460,01	2.196.460,01	2.196.460,01	2.196.460,01	0,00	0,00
8180000000	999999990	0,00	0,00	480.169,16	2.087.490,77	480.169,16	2.567.659,93	0,00	2.087.490,77
O100000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00
O120000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336.545,04	5.336.545,04	0,00	0,00
O132100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	335.545,04	335.545,04	0,00	0,00

Unidade Monetária EUR

14
88
te
zh

87-
201
26

Conta Local	NIF Entid. Parceira	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
O132200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	335.545,04	335.545,04	0,00	0,00
O133100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	335.545,04	335.545,04	0,00	0,00
O133200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	335.545,04	335.545,04	0,00	0,00
O140000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.350.940,39	8.350.940,39	0,00	0,00
O151000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.409,80	1.572.023,00	108,63	66.721,83
O152000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.276.362,17	5.276.362,17	0,00	0,00
O153000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.360.914,97	2.295.250,15	66.721,83	1.057,01
O154000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.076,03	945.878,92	294.187,11	0,00
O161000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	160.002,82	160.002,82	0,00	0,00
O162000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	622.574,45	622.574,45	0,00	0,00
O163000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	544.492,11	544.492,11	0,00	0,00
O171000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	164.454,96	164.454,96	0,00	0,00
O171000001	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.372.795,81	2.372.795,81	0,00	0,00
O172000001	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	484.001,24	484.001,24	0,00	0,00
O210000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001.000,00	5.001.000,00	0,00	0,00
O220000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336.646,00	5.336.646,00	0,00	0,00
O231000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
O231200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00
O232100000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	671.191,04	671.191,04	0,00	0,00
O232200000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	671.191,04	671.191,04	0,00	0,00
O240000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	7.321.187,57	7.321.187,57	0,00	0,00
O251000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.382,39	2.000.382,39	0,00	0,00
O252000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.382,39	2.000.382,39	0,00	0,00
O261000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.382,39	2.000.382,39	0,00	0,00
O262000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,82	15.840,82	0,00	0,00
O271000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.840,82	15.840,82	0,00	0,00
O272000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.853,00	15.853,00	0,00	0,00
O281000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	15.853,00	15.853,00	0,00	0,00
O719000000	500715505	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274.555,16	202.942,37	2.071.612,79	0,00
O719000000	510474314	0,00	0,00	0,00	0,00	40.119,23	2.379,61	37.739,62	0,00
O719000000	510928897	0,00	0,00	0,00	0,00	14.060,64	30,38	14.030,26	0,00
O719000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.795,19	4.261.590,38	0,00	2.130.795,19
O729000000	500715505	0,00	0,00	0,00	0,00	6.714,92	6.714,92	0,00	0,00
O729000001	500715505	0,00	7.108,79	0,00	0,00	14.217,58	14.217,58	0,00	0,00
O729000001	510474314	0,00	365,21	0,00	0,00	730,42	730,42	0,00	0,00
O729000001	510928897	0,00	15,19	0,00	0,00	30,38	30,38	0,00	0,00
O729000001	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.261.590,38	4.261.590,38	0,00	0,00
O791000000	500715505	0,00	0,00	0,00	0,00	6.431.604,45	6.431.604,45	3.357,46	0,00
O791000000	510474314	0,00	0,00	0,00	0,00	115.963,68	115.963,68	0,00	0,00
O791000000	510928897	0,00	0,00	0,00	0,00	42.136,35	42.136,35	0,00	0,00
O791000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	8.110,12	4.065,06	4.065,06	0,00
O792000000	500715505	0,00	0,00	0,00	0,00	2.088.793,96	2.088.793,96	0,00	0,00
O792000000	510474314	0,00	0,00	0,00	0,00	38.104,83	38.104,83	0,00	0,00
O792000000	510928897	0,00	0,00	0,00	0,00	14.045,45	14.045,45	0,00	0,00
O792000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	4.055,06	4.055,06	0,00	0,00
O792000001	500715505	7.108,79	0,00	0,00	0,00	2.089.187,83	4.164.198,08	0,00	2.074.970,25

Conta Local	NIF Entid. Parceira	Saldo Inicial		Movimentos do Período		Movimentos Acumulados		Saldo Final	
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito
O792000001	510474314	365,21	0,00	0,00	0,00	38.470,04	76.209,66	0,00	37.739,62
O792000001	510928897	15,19	0,00	0,00	0,00	14.060,64	28.090,90	0,00	14.030,26
O792000001	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.130.795,19	4.055,06	2.126.740,13	0,00
O810000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	6.747.497,38	9.320.155,44	15.840,82	2.588.498,88
O820000000	999999990	0,00	0,00	0,00	0,00	2.295.250,15	15.840,82	2.295.250,15	15.840,82

ES
T
TEI

[Handwritten signature]



SEGURANÇA SOCIAL

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170)
 Demonstração (individual ou consolidada) das alterações no património líquido, em 31 de Dezembro de 2023

Unidade monetária: EUR

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade-mãe										Total do património líquido				
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em abros financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período		TOTAL	Interesses que não controlam		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO	(1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.189,16	0,00	480.189,16	
ALTERAÇÕES NO PERÍODO																
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências e subídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.189,16	0,00	0,00	480.189,16	0,00	0,00	0,00	0,00	480.189,16	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	(3)												1.607.321,61	0,00	1.607.321,61	
RESULTADO INTEGRAL	(4)=(2)+(3)												1.607.321,61	0,00	1.607.321,61	
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																
Subscrições de capital / património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras operações	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.189,16	0,00	0,00	480.189,16	0,00	0,00	0,00	2.087.490,77	0,00	2.567.659,93



SEGURANÇA SOCIAL

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Entidade: FESSP da Área da Cultura (720018170).
Execução: 01.01.2023 a 31.12.2023.

Unidade monetária: EUR

Descrição	Dividas vicenda		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]					Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E]=2+3+4-[D]	Total dívida por natureza da despesa		
	Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90 [1]	90 - 180 [2]	180 - 365 [3]	> 365 [4]	Curto prazo [F]=A+D+E			Médio/Longo prazo [G]=B	Soma [H]=F+G	
Despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ahorros variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Encargos com saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros sectores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Contribuições de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança social - Regime geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

101

Descrição	Divida vencida		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções [D]	Pagamentos em atraso [E]-[F]-[3]-[4]-[D]	Total dívida por natureza da despesa		
	Curto prazo [A]	Médio/Longo prazo [B]	< 90 [1]	[90 - 180] [2]	[180 - 365] [3]	> 365 [4]			Curto prazo [F]-[A]-[C]	Médio/Longo prazo [G]-[B]	Soma [M]-[F]-[G]
Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MAPA JUSTIFICATIVO DE CONCILIAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Data de Execução: 22-03-2024

Empresa: 3019

Mês: 12

Banco: NOVOBANCO

ID. Conta: 2T0

DO BES 000700000060762410323 Totais

Saldo Bancário: 2.279.486,00

Movimentos do Banco por Reconciliar

Tp	Doc.N°	Doc.	Data Lanç.	Data	Valor	Atribuição	Montante
----	--------	------	------------	------	-------	------------	----------

Movimentos da Empresa por Reconciliar

Tp	Doc.N°	Doc.	Data Lanç.	Data	Valor	Atribuição	Montante
----	--------	------	------------	------	-------	------------	----------

Saldo Reconciliado: 2.279.486,00

Handwritten signatures and initials in blue ink:
JF
JK
J
er

FESSP da Área da Cultura

TC - Mapa Legal

Período até 31.12.2023

Conta	Montante
Caixa	0,00
Depósitos à ordem	2.279.486,00
Depósitos à ordem no Tesouro	0,00
Depósitos bancários à ordem	2.279.486,00
Depósitos a prazo	0,00
Depósitos consignados	0,00
Depósitos de garantias e cauções	0,00
Total de caixa e depósitos	2.279.486,00

JP-

f

te

SR

87F 8
22 eiv

EXTRATO INTEGRADO

Extrato Integrado nº 1/2024
Conta à Ordem nº 0006 0762 4103
NIB 0007.0000.00607624103.23
IBAN PT50 0007 0000 0060 7624 1032 3
End. SWIFT/BIC BESCPTPL
DCB-INST COMERC 3
Data Extrato Atual 05.01.2024
Data Extrato Anterior 05.12.2023



FUNDO ESPECIAL SEGURANÇA SOCIAL
PROFISSIONAIS AREA CULTURA
AV MANUEL MAIA, 58
1049-002 LISBOA

MENSAGENS

No âmbito do disposto na Lei n.º 83/2017, de 18 agosto, a identificação dos beneficiários efetivos é obrigatória. Proceda à sua identificação ou atualização sempre que se registem alterações a este respeito. De acordo com a legislação aplicável, os seus dados deverão manter-se completos e atualizados.

Caso tenha mudado recentemente os dados da empresa ou dos seus representantes/beneficiários efetivos (objeto social, morada da sede, NIPC, estrutura acionista, identidade dos sócios, órgãos de administração, beneficiários efetivos) deverá enviar-nos o respetivo comprovativo.

Durante o mês de janeiro o novobanco irá disponibilizar o Extrato de Comissões, onde encontrará o detalhe das comissões cobradas pelos serviços associados à sua conta de pagamentos e informações sobre juros cobrados ou auferidos, caso tenham existido durante o ano de 2023. Receberá o Extrato de Comissões no mesmo suporte que recebe o seu Extrato de Conta. Durante o ano de 2024, o Extrato de Comissões estará disponível, no novobanco Online Empresas, em Documentos | Consulta | Fatura Recibo / Extrato de Comissões.

POSIÇÃO FINANCEIRA (consulte em detalhe nas páginas seguintes)

Poupança e Investimentos	Saldo (Euros)	Créditos	Capital em Dívida (Euros)
Depósitos à Ordem	2.279.486,00	Crédito Habitação	0,00
Depósitos Poupança	0,00	Crédito Pessoal / Crédito Automóvel	0,00
Outras Aplicações Financeiras	0,00	Conta Corrente Bancária	0,00
Fundos de Investimento	0,00	Outro Crédito	0,00
Valores Mobiliários	0,00	Produtos Compostos	0,00
PPR(E) e Capitalização	0,00		
PPR(E) e Capitalização (Unid. de Conta)	0,00		
Gestão de Carteiras	0,00		
Gestão de Carteiras - Outras Entidades	0,00		
Produtos Compostos	0,00		
TOTAL	2.279.486,00	TOTAL	0,00

MOVIMENTOS DE CONTA

DO - NORMAL nº 0006 0762 4103 de 05.12.2023 a 05.01.2024

Data	Data Valor	Descritivo	Débito	Crédito	Saldo (Euros)
05.12.23		SALDO ANTERIOR			2.098.875,13
07.12.23	07.12.23	Pagamento Pss Prestacoes Seguranca Social 7 Ordens Nis0	3.880,33		2.094.994,80
07.12.23	07.12.23	Comissão S/ Pagamento 7 Ordens Nis 0162992333301	0,14		2.094.994,66
28.12.23	28.12.23	Trf Cred Intrab De Instituto De Gestão Financeira D A Segura		179.649,17	2.274.643,83
29.12.23	29.12.23	Trf Cred Sepa+ De Instituto De Seguranca Social Da Madeira I		3.839,46	2.278.483,29
29.12.23	29.12.23	Trf Cred Sepa+ De Instituto Da Seguranca Social Dos Acores		1.002,71	2.279.486,00
		TOTAL	3.880,47	184.491,34	
05.01.24		SALDO CONTABILÍSTICO			2.279.486,00
		SALDO DISPONÍVEL			2.279.486,00
		SALDO AUTORIZADO			2.279.486,00

DETALHE DO PATRIMÓNIO FINANCEIRO

DEPÓSITOS À ORDEM

	Nº Contrato	Moeda	Montante Descoberto Autorizado	TAN Descoberto Autorizado	Saldo (Moeda Original)	Saldo (Euros)
Do - Normal	000607624103	EUR	-	-	-	2.279.486,00
TOTAL em Euros						2.279.486,00

AVISOS DE LANÇAMENTO

Nº Contrato a Crédito: 000607624103
 Tipo de Movimento: TRANSF. ELECTRONICA INTERBANCARIA
 Moeda: EUR
 Data de Operação: 2023/12/29
 Data Valor: 2023/12/29

Banco / IBAN Ordenante.....TOTAPTPL PT50001800002529225000182
 Nome do Ordenante.....INSTITUTO DE SEGURANCA SOCIAL DA MA
 Referência do Ordenante.....00186635NE72675255
 Descritivo.....TRF CRED SEPA+ DE INSTITUTO DE SEGU
 Importância.....3.839,46

Nº Contrato a Crédito: 000607624103
 Tipo de Movimento: TRANSF. ELECTRONICA INTERBANCARIA
 Moeda: EUR
 Data de Operação: 2023/12/29
 Data Valor: 2023/12/29

Banco / IBAN Ordenante.....CEMAPTP2 PT50005900012051910005969
 Nome do Ordenante.....Instituto da Seguranca Social dos A
 Referência do Ordenante.....0059231228205191000592301162917
 Descritivo.....TRF CRED SEPA+ DE Instituto da Segu
 Importância.....1.002,71



Critérios de Pesquisa: NIF/ NIPC: 720018170

Informação comunicada pela instituição 7 - NOVO BANCO, S.A.

Nome/Denominação Social
FUNDO ESPECIAL SEGURANÇA SOCIAL PROFISSIONAIS AREA CULTURA

Morada 1
AV MANUEL MAIA, 58 1049-002 LISBOA PORTUGAL

NIF/ NIPC
720018170

Outro documento - tipo

BI/ NIC/ CC

Outro documento - número

Número
PT50000700000060762410323

Tipo
Depósito bancário

Subtipo
Depósito à ordem

Morada 2

Data Nascimento

Data

Abertura
2022-09-06

Nacionalidade
PRT

Entidade

Encerramento

Relação
Titular

País

Fim

Início
2022-09-06

A informação disponibilizada pelo Banco de Portugal, extraída da Base de Dados de Contas (BCB) no momento em que a consulta foi efetuada, é da exclusiva responsabilidade das entidades que a comunicaram, cabendo-lhes proceder à sua atualização ou retificação.

Os dados contidos na BCB encontram-se cobertos pelo sigilo bancário. O Banco de Portugal apenas está habilitado a facultar o acesso e utilização dos mesmos ao respetivo titular, bem como nas situações e para as finalidades expressamente previstas na lei.



88
f
sh
TEY

CERTIDÃO

Certifica-se que no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 realizaram-se, entre o Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura e o Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA (ISSA.IPRA), as operações a seguir indicadas:

Operações Extraorçamentais

Unidade monetária: Euro

R.17.02.48 - Operações Extraorçamentais	
Intermediação-Receita-F.Cultura	
Transferências recebidas do ISSA.IPRA	14.045,45
COM FLUXO	14.045,45
SEM FLUXO	0,00

Lisboa, 2 de fevereiro de 2024

A Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, IP

Teresa
Fernandes

Assinado de forma digital por Teresa Fernandes
DN: cn=PT, c=PT, ou=IPRA, ou=Instituto de Gestão
Financeira da Segurança Social IP, serial=20240202183045Z





SEGURANÇA SOCIAL

igfSS

INSTITUTO
DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

SP

f

TC11

SP

CERTIDÃO

Para os devidos efeitos certifica-se que, durante o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.:

- ✓ recebeu a quantia de 3.357,46 € (três mil trezentos e cinquenta e sete euros, e quarenta e seis cêntimos), do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura (FESSPAC);
- ✓ transferiu a quantia de 2.082.079,04 € (dois milhões oitenta e dois mil setenta e nove euros, e quatro cêntimos), para Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura (FESSPAC).

A Presidente do Conselho Diretivo

Teresa
Fernandes

Assinado de forma digital por
Teresa Fernandes
Dados: 2024.03.14.15.34.93.2

Teresa Fernandes

88-

f

ter

22

CERTIDÃO

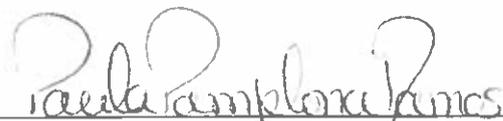
Paula Pamplona Ramos, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, situado na Avenida Tenente Coronel José Agostinho, 9701-858 Angra do Heroísmo, certifica para os devidos efeitos que, no decurso do ano de dois mil e vinte e três, o **Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura** recebeu, por transferências do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A.:

Com fluxo financeiro:.....	14.045,45€
Por operações de execução orçamental.....	0,00€
Por operações de tesouraria.....	14.045,45€
Sem fluxo financeiro:.....	0,00€
Por operações de execução orçamental.....	0,00€
Por operações de tesouraria.....	0,00€

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão que, depois de lida e assinada, vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Instituto. -----

Angra do Heroísmo, 27 de fevereiro de 2023

A Presidente do Conselho Diretivo


Paula Pamplona Ramos

Certidão

Certifica-se que no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 realizaram-se, entre o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e o Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura, as operações a seguir indicadas:

Operações Extraorçamentais

Unidade monetária: Euro

D.12.02.48 – Operações Extraorçamentais Intermediação-Receita-F.Cultura	
Transferências emitidas ao IGFSS, IP	38.104,83
COM FLUXO	38.104,83
SEM FLUXO	0,00

Funchal, 19 março de 2024

A Presidente do Conselho Diretivo,



(Micaela Fonseca de Freitas)





Encargos contratuais

Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Relato de 01/01/2023 a 31/12/2023

N.º do Contrato	CPF	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	N.º do Contrato	Pagamentos				Totais
													11-1	11-2	11-3	11-4	
392300005	66110000-4	513204016	Compromisso n.º 6423000009 no valor de 88.56;	2023-03-27	88.56	88.56	72.00	2023-12-31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

ATA DE APROVAÇÃO DE CONTAS

Aos vinte e sete de março de dois mil e vinte e quatro, o Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social: Dra. Teresa Fernandes, Dr. Nuno Santos, Dra. Sara Ribeiro e Dra. Margarida Filipe depois de apreciarem as contas do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura do exercício económico do ano de 2023, decidiram a sua aprovação.

Aprovaram, ainda, o relatório de Gestão do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura do exercício económico do ano de 2023.

Das contas, destacam-se os factos mais importantes, constantes dos documentos de prestação de contas, nomeadamente:

Unidade monetária: Euro

Balço	Valor
Total do ativo	2.567.659,93
Património líquido	2.567.659,93
Capital próprio	0,00
Passivo	0,00
Demonstração de Resultados	Valor
Rendimentos	2.196.460,01
Gastos	108.969,24
Resultado líquido	2.087.490,77
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Valor
Recebimentos	2.130.871,86
Pagamentos	15.840,82
Desempenho Orçamental	Valor
Recebimentos	2.130.795,19
Pagamentos	15.840,82
Saldos iniciais do desempenho orçamental de operações orçamentais	171.944,15
Saldos finais do desempenho orçamental de operações orçamentais	2.286.898,52

O Conselho Diretivo

Teresa Fernandes
Dr. Nuno Santos

Dra. Sara Ribeiro
Dra. Margarida Filipe

IGFSS-Secretariado-CD

De: Apoio SESS <apoio.sess@mtsss.gov.pt>
Enviado: 29 de agosto de 2024 11:14
Para: IGFSS-Secretariado-CD
Assunto: SAIDA 5643-2024 - IGFSS, IP - Relatório e Contas de 2023 do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura
Anexos: ENT 4321 - Informação_Aprovação Prest.Conta_FESSPAC_2023_signed.pdf

Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social
Saída N.º 5643 de 29.08.2024

Exma. Senhora
Dra. Teresa Fernandes
Presidente do Conselho Diretivo do IGFSS, I.P.,

Em cumprimento do despacho do Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, cujo teor se transcreve:

***“Ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho nº 5948/2024, de 20 de maio, nos termos do parecer aprovo o Relatório e Contas e Demonstrações Financeiras do FESSPAC respeitantes a 2023.
2024.08.28
Ass) Jorge Manuel Campino”***

Junto envio a V. Exa. a Informação de 09.08.2024, deste Gabinete, sobre o assunto mencionado em epígrafe.

Mais se informa que a documentação segue apenas em suporte digital.

Com os melhores cumprimentos,

ÁUREA GOMES
Apoio
Support Staff



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social
Cabinet of the Secretary of State for Social Security

Praça de Londres, 2 – 17º

1049-056 Lisboa, Portugal

Tel / Phone (+351) 21 842 41 00

www.portugal.gov.pt





INFORMAÇÃO

DE: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

ASSUNTO: Relatório e Contas de 2023 do Fundo Especial de
Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura

DATA: 9/8/2024

INFORMAÇÃO N.º: 4321/2024

PROC. N.º: 32-23/1222

PARECER

Visto. Concordo com a proposta de aprovação do Relatório e Contas de 2023 e respetivas demonstrações financeiras, do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura. À consideração de Sua Ex^ª O Secretário de Estado da Segurança Social, com proposta de aprovação.

Nuno Venes

Assinado de forma digital
por Nuno Venes
Dados: 2024.08.28
11:18:30 +01'00'

DESPACHO

Ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho n.º 5948/2024, de 20 de maio, nos termos do parecer aprovo o Relatório e Contas e Demonstrações Financeiras do FEESPAC respeitantes a 2023.

Jorge Manuel Campino

Assinado de forma digital por Jorge Manuel
Campino
Dados: 2024.08.28 12:17:35 +01'00'

Em cumprimento do disposto no artigo 12.º da Portaria n.º 29-C/2022, de 11 de janeiro, veio o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., através do ofício datado de 6 de maio de 2024, com a referência S-IGFSS/104398/2024, submeter à aprovação da tutela o Relatório e Contas, do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura, referente ao exercício de 2023.

1. ENQUADRAMENTO

O Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura (Estatuto), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 105/2021, de 29 de novembro, criou um regime especial de proteção social, para todos os profissionais da área da cultura, inscritos no registo dos profissionais da área da cultura (RPAC).

Neste sentido e através do diploma anteriormente citado, foi instituído o Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais da Área da Cultura (FEESPAC), que se destina à atribuição e gestão do subsídio por suspensão da atividade cultural.

O Fundo tem a natureza de fundo autónomo, sem personalidade jurídica, e é gerido e administrado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), em articulação com os serviços competentes do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, IP), e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

O Fundo destina-se a apoiar os profissionais das artes do espetáculo, do audiovisual, das artes visuais e da criação literária, que exerçam uma atividade autoral, artística, técnico-artística ou de mediação cultural.



Os trabalhadores por conta de outrem com contrato de trabalho de muito curta duração e os trabalhadores independentes, incluindo empresários em nome individual, inscritos no Registo dos Profissionais da Área da Cultura (RPAC), passam a ter direito ao novo subsídio por suspensão da atividade cultural que visa proteger os trabalhadores nos períodos em que estes não estão a prestar atividade profissional.

Nos termos do estatuto, o direito ao subsídio por suspensão da atividade cultural teve início a partir de 1 de outubro de 2022.

Constituem receitas do Fundo:

- A contribuição correspondente a 7,5% da taxa contributiva devida pelas entidades empregadoras no regime de contrato de muito curta duração;
- A contribuição correspondente a 5,1% da taxa contributiva devida pelas entidades beneficiárias da prestação;
- A contribuição correspondente a 3,8% da taxa contributiva devida pelos trabalhadores independentes:

2. ATIVIDADE ANUAL DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA SOCIAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA CULTURA

Desde outubro de 2022, os profissionais da área da cultura podem beneficiar do subsídio de suspensão da atividade cultural.

O pedido do subsídio é efetuado através da segurança social direta e requerido no prazo de 30 dias consecutivos a partir da data da suspensão involuntária da atividade cultural.

O subsídio é devido a partir da data da apresentação do requerimento devidamente instruído e é pago mensalmente por transferência bancária.

O quadro a seguir apresenta uma análise detalhada do número de requerimentos tratados, destacando as principais razões para os indeferimentos.



N.º DE REQUERIMENTOS TRATADOS E RESPETIVA DECISÃO

Decisão	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL
Indeferido- Por falta de inscrição no RPAC	2.151	365	138	222	235	299	337	3.747
Indeferido- Falta de prazo de garantia	110	38	11	16	10	22	10	217
Indeferido - Falta de suspensão da atividade	1	3	3	2	2	3	2	16
Indeferido - Por dívidas à SS				1		1	1	3
Deferido - cancelado	2	1				1	1	5
Deferido	2		2	5	4	1	3	17
CANCELADOS	61	16						77
TOTAL	2.327	423	154	246	251	327	354	4.082

Durante o ano de 2023 foram analisados e tratados 4.082 requerimentos, dos quais apenas 17 foram deferidos.

Verificou-se que a maior parte dos indeferimentos ocorreu por falta de inscrição no RPAC, com um total de 3.747 requerimentos indeferidos.

3. DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

No quadro seguinte constam os valores do orçamento da receita do Fundo, bem como os correspondentes valores de execução:

EXECUÇÃO DA RECEITA

RUBRICA	PREVISÕES INICIAIS	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	GRAU EXEC. ORÇAMENTAL
Contribuições p/Sist. Prot.Social e sub. saúde	4 500 000,00	4 500 000,00	2 124 660,47	47,21%
Taxas, multas e outras penalidades	900,00	900,00	6 134,72	681,64%
Rendimentos de propriedade	100,00	100,00	0,00	0,00%
Saldo de gerência anterior	500 000,00	164 454,96	164 454,96	100,00%
TOTAL	5 001 000,00	4 665 454,96	2 295 250,15	49,20%



Verificou-se, na análise da execução orçamental, que a receita ascendeu a 2.295.250,15€, com um grau de execução de 49,20%.

Foram cobradas as contribuições no montante de 2.124.660,47€, com um grau de execução de 47,21%.

Relativamente à rubrica Taxas, multas e outras penalidades, foram cobrados juros de mora de no montante de 6.134,72€

A receita efetiva cifrou-se em 2.130.795,19€.

O quadro seguinte evidencia o orçamento de despesa, os compromissos e despesa paga do FESSPAC:

EXECUÇÃO DA DESPESA

RUBRICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO CORRIGIDA	COMPROMISSOS	DESPESA PAGA	GRAU EXEC. ORÇAMENTAL
Aquisição de bens e serviços	0,00	100,00	0,50	0,50	0,50%
Juros e outros encargos	1 000,00	900,00	165,42	165,42	18,38%
Transferências e sub. correntes	5 000 000,00	4 664 454,96	15 674,90	15 674,90	0,34%
TOTAL	5 001 000,00	4 665 454,96	15 840,82	15 840,82	0,34%

A despesa paga com o subsídio por suspensão da atividade cultural ascendeu a 15.674,90€, com um grau de execução de 0.34%.

O saldo para a gerência seguinte (SGS) é de 2.279.486,00€.

4. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

As demonstrações financeiras do FESSPAC relativamente ao ano de 2023, foram apresentadas pela primeira vez de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), conforme o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.



BALANÇO

(euros)

RUBRICAS	2023	2022
Ativo não corrente	0,00	0,00
Ativo corrente	2 279 486,00	164 454,96
Clientes, contribuintes e utentes	280 761,41	308 225,01
Outras contas a receber	7 412,52	7 489,19
Caixa e Depósitos	2 279 486,00	164 454,96
Património Líquido	2 567 659,93	480 169,16
Resultados Transitados	480 169,16	0,00
Resultado líquido do período	2 087 490,77	480 169,16
Passivo Corrente	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E DO PASSIVO	2 567 659,93	480 169,16

Relativamente ao Balanço apresentado pelo FESSPAC, importa referir o seguinte:

- O saldo da rubrica “Clientes, contribuintes e utentes” no valor de 280.761,41€, é referente a dívidas de contribuições de Entidades Empregadoras e de entidades beneficiárias.
- O saldo da rubrica “Outras contas a receber” no valor de 7.412,52€ é respeitante a contribuições arrecadadas pelo IGFSS, I. P. e pelas Regiões Autónomas que ainda não foram entregues ao Fundo.

GASTOS/RENDIMENTOS

(euros)

GASTOS/RENDIMENTOS	2023		2022	
	Euros	%	Euros	%
GASTOS				
Fornecimentos e serviços externos	165,92	0,15%	0,00	0,00%
Prestações sociais	15 674,90	14,38%	0,00	0,00%
Imparidades de dívidas a receber	12 487,32	11,46%	0,00	0,00%
Outros gastos	80 641,10	74,00%	0,00	0,00%
TOTAL	108 969,24	100,00%	0,00	0,00%
RENDIMENTOS				
Impostos, contribuições e taxas	2 185 871,33	99,52%	480 169,16	100,00%
Outros rendimentos	10 588,68	0,48%	0,00	0,00%
TOTAL	2 196 460,01	100,00%	480 169,16	100,00%



No ano em análise, os gastos do FESSPAC ascenderam ao montante de 108.969,24€ e os rendimentos totalizaram o montante de 2.196.460,01€.

O resultado líquido do exercício de 2023 ascendeu a 2.087.490,77€.

Em conclusão:

Considerando o exposto, somos de parecer que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023, reúnem as condições para serem aprovados por Sua Excelência O Secretário de Estado da Segurança Social, ao abrigo das competências delegadas pelo Despacho nº 5948/2024, de 20 de maio.

À consideração superior,

Assinado por: **RUTE ESPERANÇA**
MÓSCA
Data: 2024.08.09 12:27:16+01'00'

A Técnica Especialista